



DECRETOS

DECRETO Nº 064, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL (TERRENO) QUE MENCIONA, CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, representada pelo Prefeito Municipal, **WENCESLAU SOUZA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41, e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção da titularidade de imóvel (terreno) pelo Poder Público Municipal, destinado a construção de obras públicas, sejam os recursos federais ou de outras origens, inclusive os recursos próprios;

CONSIDERANDO a importância e necessidade de Construção de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Nova Teixeira, com a finalidade de prestar um atendimento de saúde preventiva e os primeiros socorros aos moradores da localidade e suas imediações;

CONSIDERANDO que a gestão anterior deu início a construção de uma UBS no Bairro Nova Teixeira, com alteração da localização inicial, sem, no entanto, promover os atos administrativos e legais necessários para a mudança de localidade, em atendimento aos requisitos exigidos para Escrituração e Registro do imóvel (terreno) em nome da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a UBS do Bairro Nova Teixeira já se encontra com a construção em fase bastante avançada, no terreno descrito e objeto do presente decreto, sendo por demais necessário que se tome todas as providências cabíveis, com o fito de se obter a titularidade pública do imóvel (terreno) onde está sendo construída esta UBS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "g", do Decreto-lei nº 3.365/41, o imóvel (terreno), pertencente a gleba de propriedade da empresa **A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 13.621.802/0001-60, medindo 30,00M (trinta metros) de largura de frente por 31,50M (trinta e um metros e

cinquenta centímetros) de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 945,00M² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com o fito de atender as exigências legais para obtenção da titularidade desse imóvel em nome do Município, local onde já se encontra em construção a UBS Nova Teixeira.

Parágrafo único. O citado imóvel possui as seguintes confrontações: ao Norte com terreno pertencente a **A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, ao Sul com os Lotes Nº 07, 08 e 09, da Quadra I, Loteamento Nova Teixeira; ao Leste e a Oeste com terreno pertencente a **A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Art. 2º. Fica criada uma Comissão de Avaliação, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, que será designada através de portaria do Chefe do Poder Executivo, para proceder os trabalhos de avaliação do imóvel descrito no art. 1º, para os devidos fins legais.

Parágrafo único. A mesma comissão ficará incumbida de avaliar um imóvel (terreno) público, de propriedade do Município, que será objeto de desafetação e permuta com o imóvel objeto do presente decreto, contendo as seguintes características: localizado na Rua V.L. 21, Lote nº 08A, Quadra "Z", Bairro Nova Teixeira, medindo 30,00M (trinta metros) de largura de frente e 32,00M (Trinta e dois metros) de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 960,00M² (novecentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a Rua V.L. 21, ao Sul com o Lote 01, ao Leste com o Lote 10 e ao Oeste com o Lote 07, todos da Quadra "Z", com matrícula nº 6.662, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira – PB.

Art. 3º. Fica declarada a urgência da desapropriação, o que será objeto de envio de projeto de lei requerendo autorização do Poder Legislativo para o Chefe do Poder Executivo promover a desapropriação definitiva, considerando que o município já detém a posse do imóvel (terreno), descrito no art. 1º, objeto do presente decreto.

Art. 4º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover todos os atos legais necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira, em 21 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS**PORTARIA Nº 159/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e no que dispõe o Decreto 064/2021, de 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 158/2021, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Designar Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, constituída pelos servidores municipais NUNES SILVA NUNES, Engenheiro Civil, Mat. 163781; ARISTÓTELES ARAÚJO CARNEIRO, Mat. 999000288; e ABRAÃO TEIXEIRA GUEDES MARÇAL, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Obras e Urbanismo, para proceder avaliação dos seguintes bens:

I – Imóvel (terreno), pertencente a gleba de propriedade da empresa A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.621.802/0001-60, medindo 30,00M (trinta metros) de largura de frente por 31,50M (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 945,00M² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte com terreno pertencente a A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, ao Sul com os Lotes Nº 07, 08 e 09, da Quadra I, Loteamento Nova Teixeira; ao Leste e a Oeste com terreno pertencente a A2 CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

II – Imóvel (terreno) público, de propriedade do Município, contendo as seguintes características: localizado na Rua V.L. 21, Lote nº 08A, Quadra “Z”, Bairro Nova Teixeira, medindo 30,00M (trinta metros) de largura de frente e 32,00M (Trinta e dois metros) de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 960,00M² (novecentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com a Rua V.L. 21, ao Sul com o Lote 01, ao Leste com o Lote 10 e ao Oeste com o Lote 07, todos da Quadra “Z”, com matrícula nº 6.662, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira – PB.

Art. 3º. Os membros da Comissão serão responsáveis pela avaliação dos imóveis acima descritos, que serão objeto de desapropriação (imóvel particular, descrito no inciso I, do art. 2º), desafetação e permuta (imóvel público, descrito no inciso II, do art. 2º).

Parágrafo único. A desafetação e permuta do imóvel descrito no inciso II, do art. 2º, pelo imóvel descrito no inciso I, do art. 2º, tem por fim atender ao interesse

público, com a continuação da Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Nova Teixeira.
Art. 4º. Fica o Servidor NUNES SILVA NUNES, Engenheiro Civil, Mat. 163781, responsável pela presidência dos trabalhos da comissão ora designada e realização dos trabalhos técnicos que se fizerem necessários durante o processo de avaliação, atuando os outros 02 (dois) componentes na qualidade de membros.
Art. 5º. A comissão terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 19/10/2021, para promover a avaliação dos imóveis, bem como para apresentar os respectivos laudos de avaliação.

Art. 6º. Os membros integrantes da comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício de suas atividades, sendo considerado como serviços relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se das disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teixeira – PB, 22 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS**AVISO DE ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Na publicação realizada neste jornal, no dia 14 de outubro de 2021, página 01, Onde LÊ-SE: CNPJ nº 32.277.779/0001-09. LÊIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ nº 34.277.779/0001-09.

Teixeira - PB, 25 de outubro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB